



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 023/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos doze (12) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h20mn (dez horas e vinte minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro – Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 19ª Sessão Ordinária de 2023, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 107/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a promover desafetação da área de reserva (quadra 29), do loteamento núcleo Habitacional Novo Tarumã, realizar a doação ao governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 113/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) destinados a custear despesas da secretaria municipal de esportes e dá outras providências; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 105/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre atualização do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Tangará da Serra, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 024/2023**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que altera dispositivos da lei nº 4.042, de 02 de Agosto de 2013, e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **somente o Projeto de Lei 024/2023 não atendeu os requisitos exigidos sendo CONTRÁRIO**, a sua tramitação, o qual **NÃO** foi acompanhado pelo presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

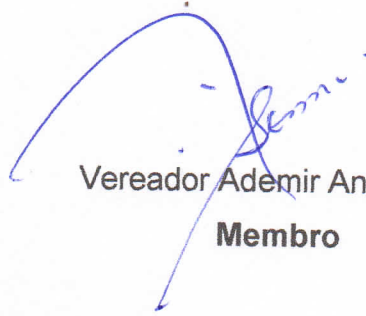
da Comissão Vereador Eduardo Sanches, nem pelo Vereador Membro Ademir Anibale, ambos foram **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei 024/2023, quanto aos demais projetos teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância sendo **FAVORÁVEIS** a tramitação dos mesmos. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos doze (12) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Vereador Rogério Silva

Relator


Vereador Eduardo Sanches

Presidente


Vereador Ademir Anibale

Membro